

03.0193.00/2024

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

3ª Superintendência Regional, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº **00.399.857/0004-79**, criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, b, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.317, de 1º de janeiro de 2023, com Sede no endereço **Petrolina, PE, Rua Presidente Dutra, 160**, neste ato representada pelo (a) **Superintendente Regional da 3ª Superintendência Regional, EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO, estado civil Casado, inscrito no CPF nº 044.828.574-67**, residente e domiciliado neste(a) município, doravante denominada **CODEVASF** e a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz**, inscrita(o) sob o CNPJ nº **24.301.475/0001-86**, com sede em **Av. 3 de Maio, 276, Centro, Santa Cruz - PE**, neste ato representado(a) pelo(a) **PREFEITO, ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, inscrito no CPF nº 902.326.404-59**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO(A)** resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de acordo a **Resolução Regional nº 292, 27 de Maio de 2024 da 3ª Superintendência Regional**, constante do Processo nº **59530.000892/2024-89**, observada a legislação de regência e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. A CODEVASF, por este instrumento, realiza a doação do(s) bem(ns) relacionado(s) abaixo para o(a) **Prefeitura Municipal de Santa Cruz**, pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, avaliados no valor total R\$ **371.911,00 (trezentos e setenta e um mil e novecentos e onze reais)**:

a) 1 (um) Retroescavadeira - sobre rodas, motor diesel, potência 72 KW, tração 4x4, capacidade mínima da carregadeira 1 m³, escavação mínima de 4,50 m, cabine fechada, Tombamento(s): 360.681-8.

2. Cláusula Segunda - DA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. O(s) bem(ns), objeto da doação, não poderá(ão) ser utilizado(s) para outra(s) finalidade(s) senão a de interesse social e sem fins lucrativos, nos termos constantes dos autos do processo administrativo referido.

2.2. Quaisquer crimes, infrações e danos cometidos com sua utilização serão de total responsabilidade do Donatário (a).

2.3. A CODEVASF poderá, a qualquer tempo, por meio de decisão unilateral, caso verifique a não observância do que estipula a cláusula 2.1 ou a prática de crime ambiental utilizando os bens, promover a revogação da doação com a consequente reversão dos objetos doados ao patrimônio da CODEVASF.

Parágrafo primeiro: O Donatário reconhece que compete apenas à CODEVASF julgar procedente a revogação de uma doação e exime-se do direito a protesto na Justiça.

Parágrafo segundo: Caso os bens estejam em condições de desgaste acima das esperadas devido ao tempo de utilização até o início da prática de ato ilícito, o (a) Donatário (a) deverá ressarcir à CODEVASF a diferença em valores correspondentes aos vigentes no mercado à época.

2.4. Fica vedada a alienação dos objetos doados.

3. Cláusula Terceira - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1. O (A) DONATÁRIO (A) será responsável pela vigilância e conservação do bem móvel, objeto do presente termo de doação.

3.2. Caberá ao (à) DONATÁRIO (A) arcar com todas as despesas inerentes à manutenção do bem, objeto deste termo, abrangendo o pagamento de impostos, taxas e todos os ônus decorrentes da transmissão do objeto deste instrumento.

4. Cláusula Quarta - DA ALTERAÇÃO

4.1. Este Instrumento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre as partes.

5. Cláusula Quinta - DA RETIRADA DOS BENS DOADOS

5.1. A entidade beneficiária terá o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias para transferência e retirada do (s) bem (ns) doado (s), contados a partir da publicação do termo de doação no Diário Oficial da União-DOU, sob pena de anulação do ato de doação, hipótese em que o bem será objeto de nova doação, nos termos da Resolução nº 341/2023.

5.2. O descumprimento do prazo fixado implicará, a critério da autoridade competente, na extinção da doação e a consequente reversão dos bens ao patrimônio da Codevasf.

6. Cláusula Sexta - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 A CODEVASF e a Donatária se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos moldes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

7. Cláusula Sétima - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CODEVASF providenciará a publicação deste Termo de Doação, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo 7º, do artigo 133, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

8. Cláusula Oitava - DO FORO

8.1. As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Termo de Doação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal.

E assim por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Petrolina - PE, 29 de Maio de 2024

EDILAZIO

WANDERLEY DE LIMA

FILHO:04482857467

Assinado de forma digital por
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA
FILHO:04482857467
Dados: 2024.05.29 09:38:02 -03'00'

EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO

Superintendente Regional da 3ª Superintendência Regional

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

PREFEITO

**ELIANE MARIA DA SILVA
SOARES:90232640459**

Assinado de forma digital por
ELIANE MARIA DA SILVA
SOARES:90232640459
Dados: 2024.05.29 08:59:48 -03'00'

ANEXO - Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

03.0193.00/2024

Finalidade do Instrumento: **DOAÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**

A pessoa jurídica **Prefeitura Municipal de Santa Cruz**, inscrito (a) no CNPJ de nº **24.301.475/0001-86**, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>

Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

Petrolina - PE, 29 de Maio de 2024

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
PREFEITO

ELIANE MARIA DA SILVA
SOARES:90232640459

Assinado de forma digital por
ELIANE MARIA DA SILVA
SOARES:90232640459
Dados: 2024.05.29 09:01:17 -03'00'



XCMG BRASIL INDUSTRIA LT DA
ROD BR 381, KM 854, SN
Complemento: CX POSTAL 1037
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:37556-830
POUSO ALEGRE/MG
Fone: 553521020500

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA
N. 000062156
SÉRIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3124 0314 7073 6400 0110 5500 100

e-DOC C766781
Proc 59530.000772/2024-81

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC INDUST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131245869936362 18/03/2024 16:38:04-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0018814650080

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
094792283

CNPJ/CPF
14.707.364/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO		CNPJ/CPF 00.399.857/0004-79		DATA DE EMISSÃO 18/03/2024	
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE DUTRA, 160		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 56304-230	
MUNICÍPIO PETROLINA		PONE/FAX 8738667756		UP PE	
FATURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA/SAÍDA	

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 371.911,00	VALOR DO ICMS 26.033,77	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 371.911,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 371.911,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO END		MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 1	ESPECIE UNIDADE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 7600,000	PESO LÍQUIDO 7600,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
402214678	RETROESCAVADEIRA XC870BR-I SKD COM TRANSMISSAO XCMG CHASSI: XUG08703TRPA02444 Resolucao do Senado Federal nº 13/12, Numero da FCI F80EE791-46A6-4495-B6B9-C4F 5E202DF94.	84295900	500	6107	UN	1,0000	371.911,00 00000	371.911,00	371.911,00	26.033,77	0,00	7,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 79407	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 131245869936362 Protocolo pedido: X1800000 Pedido: 083304 # Protocolo Pedido: X1800000 Pedido: 083304 NOTA FISCAL EMITIDA CFE RET 127/2014 E-PTA-RE: 45.000007215-49 # O calculo legal dos PIS/COFINS desta nota obedece as prerrogativas e decisoes contidas no processo No. 0000886-5420174.01.3810. # # ALIQUOTA DIFERENCIADA PIS: 2% COFINS: 9,6% REDUCAO NA BASE DE CALCULO DE 48,10%. Aliquota do ICMS de acordo com o artigo 42 inciso I subalinea b.63 do RICMS Decreto nº 43080/2002. #PE018/2023 CONT 3.0404.00/2023 OF 3.0210/2023 EMPENHOS 2023NE530828/530863/530881/531020/531050/531071/531081/531099/531268 DADOS P/ DEPOS: ITAU AG 0676 CC: 23369-5 Retencoes: PIS: 2417.42 COFINS: 11157.33 CSLL: 3719.11 IR: 4462.93 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 97924.17 (26.33%). Fonte: IBPT. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 50207.98. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0	RESERVADO AO FISCO
--	-------------------------------



AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE EQUIPAMENTO

Por meio desta, o Município de Santa Cruz, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 24.301.475/0001-86, neste ato legalmente representado pela sua Prefeita, a Sra. ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.326.404-59, AUTORIZA o servidor Fabricio Marques Guimarães, portador do RG nº 5.675.418 SSP/PE, CPF/MF nº 033.886.924-75, residente e domiciliado na Rua Hercilio Araújo Ferreira, 65, Centro, CEP: 56215-000, Santa Cruz - PE, a realizar junto a CODEVASF - 3ª SR, a retirada de uma Máquina Retroescavadeira, através do **Termo de Doação nº 03.0193.00/2024.**

Santa Cruz - PE, 29 de maio de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita de Santa Cruz - PE

ELIANE MARIA DA
SILVA
SOARES:90232640459

Assinado de forma digital por
ELIANE MARIA DA SILVA
SOARES:90232640459
Dados: 2024.05.29 09:21:58
-03'00'



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba
3ª Superintendência Regional - 3ª/SR

3ª/SR - Petrolina (PE)

TERMO DE ENTREGA DE BEM PATRIMONIAL

Termo de Entrega de Bens Patrimoniais

1) O presente termo refere-se ao(s) bem(ns) patrimonial(ais) pertencente(s) ao acervo da 3ª Superintendência Regional doado(s) à Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Esta doação foi autorizada por meio do Resolução Regional nº 292, 27 de Maio de 2024 da 3ª Superintendência Regional e do 03.0193.00/2024 , segundo processo nº 59530.000892/2024-89.

O(s) bem(ns) entregue(s) está(ão) identificado(s) na tabela abaixo:

Valor Total da Doação: R\$ 371.911,00 (trezentos e setenta e um mil e novecentos e onze reais)

Relação de Bens Patrimoniais

Tombamento	Classe	Característica	Placa	Nº Série/Chassi	Valor Dado
360.681-8	Retroescavadeira	sobre rodas, motor diesel, potência 72 KW, tração 4x4, capacidade mínima da carregadeira 1 m³, escavação mínima de 4,50 m, cabine fechada		CHASSI: XUG08703TRPA02444	371.911,00

Valor Global da Doação - R\$ 371.911,00 (trezentos e setenta e um mil e novecentos e onze reais)

Conclusão

3) O(s) item(ns) acima listado(s) foi/foram conferido(s) e recebido(s).

Responsável pela retirada:
Prefeitura Municipal de Santa Cruz
24.301.475/0001-86

Petrolina (PE), 29/05/2024

Pela Beneficiada

ELIANE MARIA DA SILVA
SOARES:90232640459

Assinado de forma digital por ELIANE
MARIA DA SILVA SOARES:90232640459
Dados: 2024.05.29 08:57:03 -03'00'

Responsável pela Entrega

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº